



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º 33 de 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Proceder a anulação parcial da Portaria n.º 42/2019, de 27 de setembro de 2019, quanto ao desligamento do discente PHILIPPE OLIVEIRA ALVARENGA, matrícula n.º 2012100398, do CCJE, tendo em vista que o referido colou grau em 2018/2 no curso de Ciências Econômicas- Bacharelado.

Vitória, 19 de agosto de 2020.

Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 19/08/2020 às 18:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/51710?tipoArquivo=O>